



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

L E I Nº 2.369

- = AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS À PERFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, objetivando a execução de obras destinadas à perfuração de um poço profundo, no Bairro Nova Esperança.

ARTIGO 2º - O valor do presente convênio é de Cz\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados), cabendo ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, o importe de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados) e à Prefeitura a importância de Cz\$40.000,00 (quarenta mil cruzados).

ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas de correntes desta Lei, fica autorizada a abertura, na contabilidade municipal, de um crédito adicional suplementar até o valor de Cz\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados), a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, os recursos financeiros previstos no artigo 3º desta Lei, para execução das obras objeto do convênio mencionado no artigo 1º.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na da-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.369 - Fls. 02

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE NOVEMBRO DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -